



Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 141/2016-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** o art. 3º da Portaria 112/2016-CGJ/AM, que fixou o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, porque se trata de Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD), portanto sem prazo para extinção.

CUMpra-se, COMUnique-se e PUBlique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de agosto de 2016.


Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça